



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**A VOZ DO POVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

**CNPJ. 01.612.526/0001-95**

**Promulgação de Lei aprovada pelo silêncio do Prefeito:** Faço saber que a Câmara Municipal decretou, o prefeito sancionou e eu, Maria José da Silva e Silva, Presidente, promulgo a seguinte lei:

**LEI MUNICIPAL 265/2012**

**Dispõe sobre a inclusão da disciplina de “Informática Básica” na grade curricular dos estabelecimentos da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Dispõe sobre a criação da disciplina de “Informática Básica” nos ensinos fundamentais nas escolas públicas municipais de Buriticupu.

**Art. 2º.** A disciplina de que trata o artigo anterior será incluída na grade complementar do currículo do ensino fundamental maior a partir do ano letivo de 2012.

**Art. 3º.** A regulamentação da inclusão da disciplina de “Informática Básica” será estabelecida com o conteúdo programático de acordo com os níveis de cada ensino e série, bem como a carga horária.

**Art. 4º.** Os aspectos metodológicos e pedagógicos das aulas serão estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação de Buriticupu, podendo o mesmo estabelecer convênios com Universidades e /ou Instituições de ensino de Informática, para alcançar os objetivos propostos.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu-MA , plenário José Mansueto de Oliveira Júnior em 30 de março de 2012.**

Maria José da Silva e Silva

Presidente